



RESOLUÇÃO SEI Nº 0334514/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 033/2016

SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RECURSO DO CONVÊNIO 2014TR001669, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 015/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLX 160ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de julho de 2016, e considerando:

- o ofício nº 352/2015/Secretaria Municipal da Saúde/Gabinete, datado de 10/12/2015 – que encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação, o Memorando Interno nº 142/2015-Gerência de Gestão Estratégica-GGE-CCC, com solicitação para utilização de saldo de recurso do Convênio 2014TR001669, convênio este que se refere a proposta de aquisição de equipamentos para Atenção Básica no valor de R\$ 499.947,24, com vencimento em 31/12/15, o qual teve seu pedido de prorrogação indeferido;
- que foi informado no mesmo Memorando supracitado, Que no pregão de nº 236/2015, ocorrido em 08/12/2015, o item 07 (ultrassom com jato de bicarbonato), fracassou e, alguns itens não foram licitados, não restando tempo hábil à Secretaria Municipal da Saúde para publicação de novo Edital, ficando este saldo sem utilização;
- que foi solicitado então ao Conselho Municipal de Saúde a apreciação do pedido para utilização de saldo do recursos do referido convênio, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado;
- que foi solicitada uma reunião junto a mesa diretora e comissão CAI para 14/12/2015, para deliberação do assunto, entretanto sendo cancelada a pedido do Gestor, devido ao fato da Secretaria não conseguir efetivar a tramitação de documentos em tempo hábil. Documento apresentado ao pleno de 25/01/2016 – com encaminhamentos à CAI, para apreciação;

- o ofício nº 28/2015-SS/GGE, datado de 10/12/2015, encaminhado à Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional, solicitando o apostilamento – alteração de despesa do Convênio 2014TR001669, com a devida justificativa da Secretaria da Saúde, em anexo;

- o ofício nº 003/2016/SMS/GAB, datado de 12/02/2016, tornando sem efeito a solicitação encaminhada através do MI 142/2015-GGE/CCC, cujo teor do respectivo apostilamento estaria sujeito à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, considerando a reprovação da solicitação de apostilamento – Alteração de Despesa do Convênio 2014TR001669, efetuado no dia 10/12/2015 no SIGEF, sendo este documento apresentado na Assembleia Extraordinária do C.M.S do dia 18/02/2016, com encaminhamento à CAI;

RESOLVE APROVAR o arquivamento do processo.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 27/07/2016, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 28/07/2016, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto

Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/08/2016, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0334514** e o código CRC **9D62DBAA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.016601-3

0334514v4